

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

5
Belmiro B. B.

N.º.....

Assunto:

Serviço:

LEI Nº.06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1973

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL
DE JUIZ DE FORA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.


A Câmara Municipal de Belmiro Braga decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Sindicato Rural de Juiz de Fora, com o fim de instalar-se um consultório odontológico, por prazo indeterminado.

Art. 2º- Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$.4.500,00 (Quatro mil, e quinhentos cruzeiros) para fazer face as despesas - correntes desta lei, que correrão à conta do excesso de arrecadação - do corrente exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, aos 23 de fevereiro de 1973.


WILLIAM DE SOUZA
Prefeito Municipal